

MUNICÍPIO DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023
PROCESSO Nº 2023041570
“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
DATA: 29/12/2023
HORÁRIO SESSÃO: 08:15 HS

Objeto: “Contratação de serviços de limpeza urbana, administração do aterro sanitário e serviços correlatos.”



(64) 3443-1926 (64) 99607-0310

Avenida Raulina F. Paschoal, 765. Centro | Catalão/GO

licitacao@cleanmasterambiental.com.br

CARTA DE APRESENTAÇÃO

(64) 3443-1926 9607-0310

Avenida Raulina F. Paschoal, 765. Centro | Catalão/GO

licitacao@cleanmasterambiental.com.br

Ao
Município de Catalão

REF. Concorrência Pública nº 008/2023
Processo nº 2023041570

Objeto: "Contratação de serviços de limpeza urbana, administração do aterro sanitário e serviços correlatos."

CARTA DE APRESENTAÇÃO

CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA., empresa com sede na Av. Raulina Fonseca Pascoal, nº 765, Qd. 102, Lote 0, Sala 03, Setor Central, Catalão/GO, CEP: 75.701-480, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.804.209/0001-73, por seu Proprietário abaixo assinado, utiliza da presente, para submeter à apreciação de V.Sas., os documentos abaixo relacionados, necessários ao atendimento do referido Edital:

- 6.0 – Credenciamento
- 7.2 – Habilitação Jurídica
- 7.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista
- 7.4 – Qualificação Técnica
- 7.5 – Qualificação Econômico-Financeira
- 7.7 – Outras Declarações

Catalão/GO, 19 de dezembro de 2023

RAFAEL FONSECA Assinado de forma digital
por RAFAEL FONSECA
MACHADO:01454 MACHADO:01454559128
559128 Dados: 2023.12.19
15:13:27 -03'00'

CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA

Rafael Fonseca Machado
Proprietário/Eng. Civil
CREA nº 1013529936D-GO
RG nº 48.342-15 DGPC/GO
CPF nº 014.545.591-28

(64) 3443-1926

9607-0310

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8833-9A87-F1A3-77ED> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8833-9A87-F1A3-77ED



Hash do Documento

577EB947544E13D4B1748596ED654CADAC7561D073B709E9F703342867D9510C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/12/2023 é(são) :

RAFAEL FONSECA MACHADO - 014.545.591-28 em 19/12/2023

15:30 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



6.0 - CREDENCIAMENTO

(64) 3443-1926

9607-0310

Avenida Raulina F. Paschoal, 765. Centro | Catalão/GO

licitacao@cleanmasterambiental.com.br

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO
CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA
CNPJ: 18.804.209/0001-73

RAFAEL FONSECA MACHADO, brasileiro, separado, empresário, nascido em 28/09/1990, inscrito no CPF sob o nº. 014.545.591-28, portador da Cédula de Identidade RG. nº 48.342-15, expedida pela DGPC/GO, filho de Luismar Batista Machado e Ivone Ferreira da Fonseca Machado, residente e domiciliado na Avenida Raulina Fonseca Paschoal, Nº 765, Apartamento 01, Centro, Catalão - GO, CEP: 75701-480;

Único sócio da **CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.804.209/0001-73, situada na Avenida Raulina Fonseca Paschoal, Nº 765, Quadra 102, Lote 0, Sala 03, Setor Central, Catalão -GO, CEP 75701-480, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob o NIRE 52204985202, Resolve por meio deste instrumento e na melhor forma de direito pelas seguintes alterações:

Cláusula 1ª. Fica integralizado neste ato o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) em moeda corrente do país no capital da sociedade.


Parágrafo Único: O capital social permanece no valor de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, divididos em 5.000.000 (cinco milhões de quotas) no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada, sendo, R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país e o restante no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) serão integralizados até **31/12/2023**, em moeda corrente do País, sendo distribuído conforme segue:

| Sócios | Quotas | Valor | % |
|------------------------|-----------|--------------|------|
| RAFAEL FONSECA MACHADO | 5.000.000 | 5.000.000,00 | 100% |
| TOTAL | 5.000.000 | 5.000.000,00 | 100% |

Cláusula 2ª. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO
CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA
CNPJ: 18.804.209/0001-73

RAFAEL FONSECA MACHADO, brasileiro, separado, empresário, nascido em 28/09/1990, inscrito no CPF sob o nº. 014.545.591-28, portador da Cédula de Identidade RG. nº 48.342-15, expedida pela DGPC/GO, filho de Luismar Batista Machado e Ivone Ferreira da Fonseca Machado, residente e domiciliado na Avenida Raulina Fonseca Paschoal, Nº 765, Apartamento 01, Centro, Catalão - GO, CEP: 75701-480.



DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA.**

DA SEDE E FILIAL

Cláusula 2ª. A sociedade tem sede na Avenida Raulina Fonseca Pascoal, Nº 765, Quadra 102, Lote 0, Sala 03, Setor Central, Catalão -GO, CEP 75701-480.

Cláusula 3ª. A sociedade possui uma filial **CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no **CNPJ 18.804.209/0003-35 e NIRE 51920029231**, localizada na Rua Cosme e Damião, S- Quadra 255, Lote 13, Jardim Nova Barra do Garça, Barra do Garça – MT, CEP: 78.606-153.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª. O capital social é de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, divididos em 5.000.000 (cinco milhões de quotas) no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada, sendo, R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país e o restante no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) serão integralizados até **31/12/2023**, em moeda corrente do País, sendo distribuído conforme segue:

| Sócios | Quotas | Valor | % |
|-------------------------------|------------------|---------------------|-------------|
| RAFAEL FONSECA MACHADO | 5.000.000 | 5.000.000,00 | 100% |
| TOTAL | 5.000.000 | 5.000.000,00 | 100% |

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 5ª. O objeto da sociedade é: Exploração do ramo de: coleta de resíduos não perigosos, compreende a coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, de materiais recuperáveis e de resíduos em pequenas lixeiras públicas, compreende também, coleta de entulhos, refugos de obras e de demolições, operações de estações de transferências de resíduos não-perigosos para os aterros e lixões; Coleta de resíduos perigosos, compreende a coleta de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso e granulado), operações de estações de transferências para resíduos perigosos, serviços de coleta, acondicionamento e transporte de lixo hospitalar; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, compreende serviços de incineração de lixo; Atividade de limpeza de ruas, compreende varrição manual; Imunização e controle de pragas urbanas, compreende o serviço de dedetização, desratização, descupinização e similares, combates de pragas urbanas; Locação de leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração de caminhões, reboques, semi

reboques e similares, ônibus, motocicletas e trailers; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Carga e descarga, compreende a locação de veículos com equipamentos de movimentação de carga com operador, compreende também serviços de carga e descarga com locação de mão-de-obra e equipamento de movimentação ao contratante; Aluguel de andaimes; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades paisagísticas; Obras de terraplanagem, compreende operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra, compreende também o aluguel com operador de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplanagem; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Locação de mão de obra temporária; Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos.

DURAÇÃO

Cláusula 6ª. A sociedade iniciou suas atividades em 22/06/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

RESPONSABILIDADE

Cláusula 7ª. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª. A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **RAFAEL FONSECA MACHADO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Cláusula 9ª. Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

§ Único. Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 10ª. O sócio único tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

BALANÇO E BALANCETES

Cláusula 11ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 12ª. Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª. Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 14ª. A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio.

DESIMPEDIMENTO

Cláusula 15ª. Nos termos do Artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, Código Civil Brasileiro, o sócio administrador qualificado no preâmbulo do presente instrumento, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade. Declara ainda, sob as penas da lei, não estar impedido por norma constitucional ou lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos da condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula 16ª. Fica eleito o foro da Comarca de Catalão - GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Por estar assim justo, lido, compreendido, conferido e elaborado em conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal em uma via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos, para registro e arquivamento na junta comercial do Estado de Goiás.

Catalão—GO, 18 de novembro de 2022.

RAFAEL FONSECA MACHADO
Assinado Digitalmente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 01454559128 | RAFAEL FONSECA MACHADO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2022 09:41 SOB N° 20222015047.
PROTOCOLO: 222015047 DE 28/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215274470. CNPJ DA SEDE: 18804209000173.
NIRE: 52204985202. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2022.
CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
6º TABELIONATO DE NOTAS



LIVRO - 823-P
FOLHAS - 073/074
PROTOCOLO - 0009685
TRASLADO

Procuração bastante que faz: **CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA**, na forma abaixo declarada.

S A I B A M quantos este Público instrumento de Procuração bastante virem que, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, (17/07/2023), nesta cidade de Goiânia-Go., neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceu, como **Outorgante: CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 18.804.209/0001-73, registrada na JUCEG sob o NIRE: 52 20498520-2, com sede na Avenida Raulina Fonseca Pascoal, nº 765, quadra 102, lote 0, Sala 03, Setor Central, Catalão-GO, neste ato representada por seu titular **RAFAEL FONSECA MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, natural de Palmeiras de Goiás/GO, nascido em 28/09/1990, filho de Luismar Batista Machado e Ivone Ferreira da Fonseca Machado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 1013529936D-CREA/GO, portador da Cédula de Identidade nº 4834215 2via-SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 014.545.591-28, email: rafaelf@cleanmasterambiental.com.br, residente e domiciliado na Avenida Raulina Fonseca Pascoal, n.765, apartamento 01, Setor Central, Catalão-GO, nos termos da Consolidação e 13ª Alteração do Contrato Social, datado em 18.11.2022, devidamente registrado na JUCEG em 28.11.2022 e Certidão Simplificada da JUCEG, assinada pela secretaria geral, Paula Nunes Lobo Veloso Rossi, em 26.06.2023, ora exibidos e arquivados nestas Notas; a presente reconhecida como a própria de que trato, à vista dos documentos de identidade supracitados, os quais me foram apresentados no original, pelo que porto minha fé. Então, pela Outorgante me foi dito que nomeia e constitui seus bastantes Procuradores, **RODRIGO MORAL DALL AGNOL**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 5127-CRA/GO, inscrito no CPF sob o nº 707.445.561-04, residente e domiciliado à Rua SB-11, quadra 06, lote 05, Residencial Portal do Sol 1, Goiânia/GO, CEP: 74.884-597; **PEDRO AUGUSTO BRITO GARCIA**, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade nº 48.492.309-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 403.970.198-40, residente e domiciliado à Rua 86-A, nº 29, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.083-340; e, **LEONARDO SALOMÃO LUSTOSA GONDIM DE ABREU**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 5489140-SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº 037.088.201-69, residente e domiciliado na Rua 20 Norte, lote 02 e 04, aptº 1312, Bairro Águas Claras Norte, Brasília/DF, CEP: 71.915-750, **para agir em conjunto ou separadamente**, aos quais conferem poderes para o fim específico de representar a Empresa Outorgante junto às repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Institutos, Autarquias Federais, Estaduais e Municipais, Sociedade de Economia Mista e empresas privadas, CREA's, CRA's, e quaisquer outros órgãos ou departamentos de obras e serviços públicos Federais, Estaduais e Municipais;

Página 1 Selo digital 01032307112742523480024 consulte em <https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br> na Página 2 (Verso)

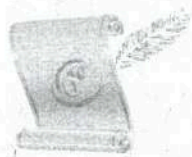
- 031107



Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K, nº 22, Setor Oeste, CEP 74.120-040
Fone: (62) 3093-2222 - www.sextonotas.com.br - E-mail: cartorio@sextonotas.com.br

República Federativa Do Brasil - Estado De Goiás
Cartório Silva 1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos da Comarca de Goiânia
Av. 05, Lt. 2526 - Cd. 231 - Setor Marista - Cep 74160-010 - Goiânia - Goiás - Fone: (62) 3026-0300, (62) 3026-4000 Mateus da Silva - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, Sou FE. 0164 62J9RJAZ-10526C-90.
Goiânia, 19 de dezembro de 2023 - 14:05:58h
Em Teste _____ da Verdade
Rodrigo Cardoso de Lima
Escrevente
00062312120124624331391
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
6º TABELIONATO DE NOTAS



LIVRO - 823-P
FOLHAS - 073/074
PROTOCOLO - 0009685
TRASLADO

R\$18,29, ISS: R\$4,25, Fundos - Lei nº 19.191/15: 10% Fundesp; 3% F u n e m p; 3% Funcomp; 2% Advogados Dativos; 2% Funproge; 1,25% Fundepeg totalizando: R\$18,05. (aa.) CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA, RAFAEL FONSECA MACHADO. EM TESTE DA VERDADE. Fernando César Trindade, Escrevente. Nada Mais.

EM TESTE DA VERDADE

[Handwritten Signature]
Fernando César Trindade
Escrevente

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
01032307112742523480024
Consulte este selo em
<https://portal-extrajudicial.tgo.jus.br>

6º TABELIONATO DE NOTAS
Rua "K" Esq. C/ Rua 23 - St. Oeste
Fernando César Trindade
Escrevente
ESCRITURAS, PROCURAÇÕES RECONHE-
CIMENTO DE FIRMAS E AUTENTICAÇÕES



Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K, nº 22, Setor Oeste, CEP 74.120-040
Fone: (62) 3093-2222 - www.sextonotas.com.br - E-mail: cartorio@sextonotas.com.br

República Federativa Do Brasil - Estado De Goiás
Cartório Silva 1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos da Comarca de Goiânia
Av. 65, LT 25/26 - Cid. 211 - Setor Marista - Cap. 74190-010 - Goiânia - Goiás - Fone: (62) 3095-0300 / (62) 3093-0300 Mateus da Silva - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Doc. Ex. 0164 *G542D5:HK-10525D-78.
Goiânia, 19 de Dezembro de 2023 - 14:05:56h
Em Teste da Verdade
[Handwritten Signature]
Rodrigo Cardoso de Lima
Escrevente
00062312120124624331389
<https://portal-extrajudicial.tgo.jus.br>

[Handwritten marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2182843567

GOIÁS

NOME: RODRIGO MORAL DALL AGNOL

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF: 3348769 SSP GO

CPF: 707.445.561-04 DATA NASCIMENTO: 31/07/1977

FILIAÇÃO: WALDOMIRO DALL AGNOL
DORIS MARISA MORAL DALL AGNOL

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 01593694928 VALIDADE: 12/11/2025 1ª HABILITAÇÃO: 21/09/1995

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 17/11/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

57001066447
00146732359

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

VB

B

A

7.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

(64) 3443-1926

9607-0310

Avenida Raulina F. Paschoal, 765. Centro | Catalão/GO

licitacao@cleanmasterambiental.com.br

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO
CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA
CNPJ: 18.804.209/0001-73

RAFAEL FONSECA MACHADO, brasileiro, separado, empresário, nascido em 28/09/1990, inscrito no CPF sob o nº. 014.545.591-28, portador da Cédula de Identidade RG. nº 48.342-15, expedida pela DGPC/GO, filho de Luismar Batista Machado e Ivone Ferreira da Fonseca Machado, residente e domiciliado na Avenida Raulina Fonseca Paschoal, Nº 765, Apartamento 01, Centro, Catalão - GO, CEP: 75701-480;

Único sócio da **CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.804.209/0001-73, situada na Avenida Raulina Fonseca Paschoal, Nº 765, Quadra 102, Lote 0, Sala 03, Setor Central, Catalão -GO, CEP 75701-480, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob o NIRE 52204985202, Resolve por meio deste instrumento e na melhor forma de direito pelas seguintes alterações:

Cláusula 1ª. Fica integralizado neste ato o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) em moeda corrente do país no capital da sociedade.



Parágrafo Único: O capital social permanece no valor de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, divididos em 5.000.000 (cinco milhões de quotas) no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada, sendo, R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país e o restante no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) serão integralizados até **31/12/2023**, em moeda corrente do País, sendo distribuído conforme segue:

| Sócios | Quotas | Valor | % |
|-------------------------------|------------------|---------------------|-------------|
| RAFAEL FONSECA MACHADO | 5.000.000 | 5.000.000,00 | 100% |
| TOTAL | 5.000.000 | 5.000.000,00 | 100% |

Cláusula 2ª. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO
CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA
CNPJ: 18.804.209/0001-73

RAFAEL FONSECA MACHADO, brasileiro, separado, empresário, nascido em 28/09/1990, inscrito no CPF sob o nº. 014.545.591-28, portador da Cédula de Identidade RG. nº 48.342-15, expedida pela DGPC/GO, filho de Luismar Batista Machado e Ivone Ferreira da Fonseca Machado, residente e domiciliado na Avenida Raulina Fonseca Paschoal, Nº 765, Apartamento 01, Centro, Catalão - GO, CEP: 75701-480.



DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA.**

DA SEDE E FILIAL

Cláusula 2ª. A sociedade tem sede na Avenida Raulina Fonseca Pascoal, Nº 765, Quadra 102, Lote 0, Sala 03, Setor Central, Catalão -GO, CEP 75701-480.

Cláusula 3ª. A sociedade possui uma filial **CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no **CNPJ 18.804.209/0003-35 e NIRE 51920029231**, localizada na Rua Cosme e Damião, S- Quadra 255, Lote 13, Jardim Nova Barra do Garça, Barra do Garça – MT, CEP: 78.606-153.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª. O capital social é de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, divididos em 5.000.000 (cinco milhões de quotas) no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada, sendo, R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país e o restante no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) serão integralizados até **31/12/2023**, em moeda corrente do País, sendo distribuído conforme segue:

| Sócios | Quotas | Valor | % |
|-------------------------------|------------------|---------------------|-------------|
| RAFAEL FONSECA MACHADO | 5.000.000 | 5.000.000,00 | 100% |
| TOTAL | 5.000.000 | 5.000.000,00 | 100% |

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 5ª. O objeto da sociedade é: Exploração do ramo de: coleta de resíduos não perigosos, compreende a coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, de materiais recuperáveis e de resíduos em pequenas lixeiras públicas, compreende também, coleta de entulhos, refugos de obras e de demolições, operações de estações de transferências de resíduos não-perigosos para os aterros e lixões; Coleta de resíduos perigosos, compreende a coleta de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso e granulado), operações de estações de transferências para resíduos perigosos, serviços de coleta, acondicionamento e transporte de lixo hospitalar; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, compreende serviços de incineração de lixo; Atividade de limpeza de ruas, compreende varrição manual; Imunização e controle de pragas urbanas, compreende o serviço de dedetização, desratização, descupinização e similares, combates de pragas urbanas; Locação de leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração de caminhões, reboques, semi

reboques e similares, ônibus, motocicletas e trailers; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Carga e descarga, compreende a locação de veículos com equipamentos de movimentação de carga com operador, compreende também serviços de carga e descarga com locação de mão-de-obra e equipamento de movimentação ao contratante; Aluguel de andaimes; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades paisagísticas; Obras de terraplanagem, compreende operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra, compreende também o aluguel com operador de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplanagem; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Locação de mão de obra temporária; Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos.

DURAÇÃO

Cláusula 6ª. A sociedade iniciou suas atividades em 22/06/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

RESPONSABILIDADE

Cláusula 7ª. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª. A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **RAFAEL FONSECA MACHADO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Cláusula 9ª. Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.



§ Único. Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 10ª. O sócio único tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

BALANÇO E BALANCETES

Cláusula 11ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 12ª. Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª. Falecendo ou interdito o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 14ª. A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio.

DESIMPEDIMENTO

Cláusula 15ª. Nos termos do Artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, Código Civil Brasileiro, o sócio administrador qualificado no preâmbulo do presente instrumento, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade. Declara ainda, sob as penas da lei, não estar impedido por norma constitucional ou lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos da condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula 16ª. Fica eleito o foro da Comarca de Catalão - GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Por estar assim justo, lido, compreendido, conferido e elaborado em conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal em uma via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos, para registro e arquivamento na junta comercial do Estado de Goiás.

Catalão-GO, 18 de novembro de 2022.

RAFAEL FONSECA MACHADO
Assinado Digitalmente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 01454559128 | RAFAEL FONSECA MACHADO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2022 09:41 SOB Nº 20222015047.
PROTOCOLO: 222015047 DE 28/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215274470. CNPJ DA SEDE: 18804209000173.
NIRE: 52204985202. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2022.
CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempresendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


**7.3 – REGULARIDADE FISCAL E
TRABALHISTA**

  (64) 3443-1926

 9607-0310

 Avenida Raulina F. Paschoal, 765. Centro | Catalão/GO

 licitacao@cleanmasterambiental.com.br

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.804.209/0001-73 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 03/09/2013 |
| NOME EMPRESARIAL CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLEAN MASTER AMBIENTAL | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 52.12-5-00 - Carga e descarga 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV RAULINA FONSECA PASCOAL | NÚMERO 765 | COMPLEMENTO QUADRA102 LOTE 0 SALA 03 |
| CEP 75.701-480 | BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL | MUNICÍPIO CATALAO |
| | | UF GO |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CLEANMASTERAMBIENTAL.COM.BR | | TELEFONE (64) 3443-1926/ (64) 9607-0310 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2013 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/12/2023** às **14:35:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

18.804.209/0001-73

NOME EMPRESARIAL:

CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

RAFAEL FONSECA MACHADO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/12/2023 às 14:36 (data e hora de Brasília).



Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ

18.804.209/0001-73

Inscrição Estadual

10.854.892-9

Cadastro Atualizado em

16/08/2022 10:32:19

Nome Empresarial

CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA

Contribuinte?

Não

Nome Fantasia

CLEAN MASTER AMBIENTAL

Endereço Estabelecimento

AVENIDA RAULINA FONSECA PASCOAL, nº 765, Qd. 102, Lt. 0, SALA 03, SETOR CENTRAL - CATALAO GO, CEP: 75.701-480

Atividade Econômica**Atividade Principal**

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

Atividade Secundária

4313400 - Obras de terraplenagem

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7732202 - Aluguel de andaimes

7820500 - Locação de mão-de-obra temporária

8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios

8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas

8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

8130300 - Atividades paisagísticas

8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

3812200 - Coleta de resíduos perigosos

3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

3900500 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos

5212500 - Carga e descarga

7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

Informações Complementares**Unidade Auxiliar:**

UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

—

Data Final de Contrato:

—

Regime de Apuração:

Normal

Situação Cadastral Vigente:

Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:

28/07/2021

Data de Cadastramento:

28/07/2021

Operações com NF-E:

Habilitado

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta

05/12/2023 14:38:20



Nota de esclarecimento ao contribuinte



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA**
CNPJ: **18.804.209/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:44:19 do dia 29/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2024.

Código de controle da certidão: **DF8E.E9EF.D2B2.9DF9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.804.209/0001-73
Razão Social: CLEAN MASTER AMBIENTAL LTDA
Endereço: AV RAULINA FONSECA PASCOAL 765 QD102 LT0 SALA 3 / SETOR
CENTRAL / CATALAO / GO / 75701-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2023 a 31/12/2023

Certificação Número: 2023120200530476034856

Informação obtida em 05/12/2023 14:45:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 41447983

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPessoal LTDA

CNPJ
18.804.209/0001-73

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.527.995.963

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 11 DEZEMBRO DE 2023

HORA: 14:43:57:7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 01.505.643/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

Nº 597780

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Nome | C.P.F. /C.N.P.J. |
| 201353 CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA | 18.804.209/0001-73 |
| Endereço Completo | |
| AV RAULINA FONSECA PASCHOAL Qd. 102 Lt.0 Nº 765 SALA-03, CENTRO, CATALAO / GO, CEP 75701480 | |
| Inscrição Municipal | |
| 54009778 | |
| FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA | |

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam pendências em seu nome, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria da Fazenda Municipal e da Procuradoria Geral da Fazenda Municipal.

Certidão emitida nos termos do art.332 e ss da Lei nº. 2.174/03 - Código Tributário do Município de Catalão. Regulamentado nos art. 126 e ss do Decreto Municipal nº 1.360/03.

Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023.

Qualquer Rasura invalida a Certidão

| | |
|----------------------------|-----------------------------|
| Certidão valida até | Código de Validação: |
| 13/01/2024 | 11929597780 |
| Data/Hora impressão | |
| 14/12/2023 - 10:11:58 | |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.804.209/0001-73
Certidão n°: 52619867/2023
Expedição: 29/09/2023, às 15:45:16
Validade: 27/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.804.209/0001-73, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

7.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

☎ (64) 3443-1926

📞 9607-0310

📍 Avenida Raulina F. Paschoal, 765. Centro | Catalão/GO

✉ licitacao@cleanmasterambiental.com.br